



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



1 4 7 0 / 0 6

PROJETO DE LEI Nº 1 4 7 0 / 0 6

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 89.648,96 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.02	Departamento de Medicina		
10.302.0015.2038	Progr. de Serv. Atend. Móvel de Urgência – SAMU		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33335	83.722,94
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31335	5.926,02
Total			89.648,96

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º será coberto por superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

